



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO COGD Nº 35 / 2023 - COGD (11.01.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Dezembro de 2023

Aprova o Plano de Implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) do IF Sudeste MG (1º Ciclo).

O Substituto do Presidente do Conselho de Governança Digital do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 99, de 26-01-2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 20, de 27-01-2023, Seção 2, página 22, e das competências previstas no Regimento Geral deste Instituto e no Regulamento Próprio do Conselho de Governança Digital,

Considerando o processo administrativo 23223.002982/2023-50;

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Governança Digital realizada em 22-12-2023,

RESOLVE:

Art.1º **APROVAR** o Plano de Implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) do IF Sudeste MG (1º Ciclo), constante no documento de ordem 10 dos autos do processo eletrônico 23223.002982/2023-50 no SIPAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 12:17)
MAURICIO HENRIQUES LOUZADA SILVA
REITOR
Matrícula: 2477162

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO COGD**, data de emissão: **26/12/2023** e o código de verificação: **89c55dcda**